

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.584, de 19 de junho de 2023.

#### Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 131.954,19 (cento e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

# 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

## 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

1582 - MIN.DAS CIDADES - CONTRATO N° 806006 (15690) ...... 14.223,92

#### 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.122.10.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

### 0600 - SEC.MUN.ESPORTE, LAZER, CULT. TURISMO

0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.54.1041 - AUXÍLIO A ENTIDADES

3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

**Art. 2º** Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit financeiro de R\$ 15.920,51, nos Recursos 1151 e 1615, verificado no encerramento do exercício de 2022 e a arrecadação a maior nas receitas: 1724.99.0.1.10.00.00 (6768); 2414.99.0.2.00.00.00 (6762); 1321.00.1.1.01.99.54 (6708).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de junho de

**André Luís Barcellos Brito** Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

2023.

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda